

ATO Nº 820/03

Acrescenta § 2º ao art. 1º do Ato nº 799/03 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º do Ato 799, de 16 de abril de 2003, fica acrescido de § 2º com a seguinte redação:

" Art. 1º.

§ 2º. Os certificados de Registro e Licenciamento das motocicletas serão devidamente assinados, no local indicado para assinatura do proprietário, pelo Diretor Geral da Secretaria da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 29 de setembro de 2003.